



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DESPESA Nº 104/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023
CONTRATO N.º 147/2023

CONTRATADO: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952-0001-15;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "**SIMONE MENDES**" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

SECRETARIA: TURISMO, CULTURA E ESPORTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

AUTUADO EM: 24 de julho de 2022.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000001

Sobradinho/BA, em 18 de julho de 2023.

C.I 080/2023 - SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 19ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município, solicitamos a contratação dos serviços de show da apresentação artística de: **"SIMONE MENDES"**, conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000002

PROJETO BÁSICO

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows da artista musical: **"SIMONE MENDES"** de renome nacional, a ser realizado no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows da artista musical: **"SIMONE MENDES"** de renome nacional, a ser realizada no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art.25, Inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 19ª edição que será realizada nos dias 01 a 03 de setembro do corrente ano de 2023, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian;

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 19ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz-se necessário a contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "SIMONE MENDES" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 01 de setembro, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 400.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização do show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- b) Data do Show: 01 setembro de 2023.
- d) Duração do show no mínimo: 01h30min (01 hora e 30 minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados nacionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o cantor e a banda musical de renome nacional: "**SIMONE MENDES**", é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 32.377.952/0001-15.

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o show do cantor e/ou banda acima citada;

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



000005

Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) objetivando apresentação do show da artista: **"SIMONE MENDES"** de renome nacional, a ser realizada no dia 01 de setembro do corrente ano de 2023, em decorrência da realização da 19ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, é condizente com o praticado no mercado nacional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000006

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub empreitados, cedidos ou sublocados.

Sobradinho/BA, em 18 de julho de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

BUTECO

• BRASÍLIA — 20/05 •



— ATRAÇÕES CONFIRMADAS —

GUSTTAVO LIMA

EDUARDO COSTA • MATHEUS & KAUAN • SIMONE MENDES

LOCAL: ESTACIONAMENTO DA ARENA BRB

MANÉ GARRINCHA

REALIZAÇÃO:

PATROCÍNIO:





O MAIOR SÃO JOÃO DO LITORAL DO BRASIL - 2023

Massa Vô

SOL...
MAR...
FORRO...

25 DE JUNHO
POLO JARAGUÁ

GUSTTAVO LIMA

ERICK LAND

SIMONE MENDES

GALÃ

HENRY FREITAS

DJ GELE TRINDADE

CEZZINHA



FESTA DOS VISITANTES

PARINTINS
2023

29 JUNHO
NO BUMBÓDROMO

+ ATROÇÕES
LOCAIS E
MUITA
TORDA



SIMONE
MENDES

LUDMILLA

PATROCÍNIO:



eneva

REALIZAÇÃO:



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

TRABALHO QUE TRANSFORMA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TERMO DE RESPONSABILIDADE

COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Empresa: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952-0001-15– Contato com o agenciador detentor de exclusividade da artista "Simone Mendes", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "Simone Mendes", no dia 01/09/2023 com duração de 01h30min	01	Show	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da banda.

Segue em anexo as documentações da "empresa".

Sobradinho/BA, em 18 de julho de 2023.

Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos (cotação de mercado)

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em Notas Fiscais apresentadas.

*Em anexo proposta de preço.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

000012

Simone Mendes

À Prefeitura de Sobradinho/BA.

PROPOSTA DE SHOW

A **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 32.377.952-0001-15, com sede na Avenida Copacabana, Nº 325 – Sala 612 Dezoito do Forte Empresarial Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06472-001, neste ato através de seu representante legal abaixo assinado, Sr. Caio Mendes Rocha (CPF/MF 362.124.568-52), consoante respectivos atos constitutivos, empresa responsável pela execução das apresentações artística de “**SIMONE MENDES**”, por meio da presente Proposta, certifica a disponibilidade de data para contratação da apresentação artística no **Município de SOBRADINHO/BA** em **01/09/2023**, com duração de 01H (uma hora) 30MIN (trinta minutos), bem como formaliza proposta de preço de contratação na quantia de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**.

Atração	Data	Horário	Valor
Simone Mendes	01/09/2023	22:00	R\$ 400.000,00

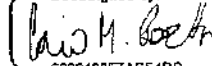
Validade da proposta: 30 (trinta) dias.**OBSERVAÇÃO:**

- 1) Por conta do contratante: Rider's Técnicos (SOM/LUZ/LED) e de Camarins (02).
- 2) Incluso na Proposta: Diárias de Alimentação, Hospedagem (30 pessoas), Traslado Local (03 VANS sendo uma VAN CARGO) e 01 Carro SUV HILUX SW4 ou similar Blindado, Passagens Aéreas, Jato, Ônibus e Excesso de Carga/Bagagem.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Barueri/SP, 13 de junho de 2023.

DocuSigned by:



620940877A9E4BD0

CAIO MENDES ROCHA

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.
CNPJ Nº 32.377.952-0001-15

000013

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EBAB82D8EA4A4CFF9082B0922E1863D0

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: CARTA PROPOSTA SOBRADINHO BA - Atualizada em 13.06.2023.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 6

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopelo (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

JANAINA COSTA

R VICENTE LINHARES, 521 sala 1307

FORTALEZA, CE 60.135-270

contratos@simone.com.br

Endereço IP: 187.18.148.248

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: JANAINA COSTA

Local: DocuSign

14/06/2023 13:21:50

contratos@simone.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Caio Mendes Rocha

caio@simone.com.br

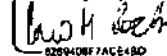
Setor

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA.Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

DocuSigned by:



020040877ACE4BD

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.242.242.19

Assinado com o uso do celular

Enviado: 14/06/2023 13:24:56

Visualizado: 15/06/2023 03:54:57

Assinado: 15/06/2023 03:55:08

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Amanda

amand@simone.com.br

Analista

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:24:56

contabilidade@simone.com.br

contabilidade@simone.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:25:00

000014

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
------------------	--------	-------------------------

Daniel Moraes
 danielmoraes@mnaadvocacia.adv.br
 Advogado
 MNA Moraes Neves e Andrade | Advocacia e
 Soluções Jurídicas
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:24:57

Leide
 assistente@simone.com.br
 ASSISTENTE
 SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS
 LTDA.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:24:57

Robert Costa
 robertocosta@rsmmusic.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:24:58

Roberto Costa
 robertaorc@hotmail.com
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 15/06/2023 17:52:05
 ID: ccb02046-5867-4412-be3c-92c151b03a45

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:24:58

Shirley Mendes
 shirley@rsmmusic.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:24:58
 Visualizado: 15/06/2023 06:03:33

Thais Diniz
 thaisdiniz@mnaadvocacia.adv.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não oferecido através do DocuSign

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:24:59

Tom
 tom@accontabilidade-ce.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)
 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Aceito: 19/10/2022 10:05:20
 ID: 48aa23b7-ec53-403f-92be-03a5c47cc250

Copiado

Enviado: 14/06/2023 13:24:59

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
-------------------------	------------	-------------------------

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

000015

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/06/2023 13:25:00
Entrega certificada	Segurança verificada	15/06/2023 03:54:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	15/06/2023 03:55:08
Concluído	Segurança verificada	15/06/2023 03:55:08

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: amanda@simoneesimaria.com.br

To advise S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to amanda@simoneesimaria.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA during the course of your relationship with S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA.



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < http://www.barueri.sp.gov.br/nfe >	Data Emissão 11/05/2023	Hora Emissão 13:43	NOTA FISCAL-ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA	
	Código Autenticidade 143W.8952.9371.3968999-S		Número da Nota 000005	Série da Nota
			Número RPS	Série RPS

Prestador de Serviços SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA AVENIDA COPACABANA, 325 - Sala SALA: 612 DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE CEP 06472-001 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15 Telefone		Inscrição Municipal 4.AV471-8 e-mail
--	--	---

Nome Tomador de Serviços MUNICÍPIO DE TEOLANDIA		CPF/CNPJ 14.196.042/0001-54	
Endereço RUA ANTÔNIO SANTOS, 6		Complemento	
CEP 45465-000	Bairro CENTRO	Cidade TEOLANDIA	UF BA
E-mail pmteolandia@yahoo.com.br			
Qtde 1	Descrição do Serviço SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	Código Serviço 120701214	Alíquota 0.00
		Valor Unitário 400.000,00	Valor Total 400.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

SIMONE MENDES - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS EM TEOLÂNDIA/BA DIA 11/06/20223. SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ 32.377.952/0001-15
BANCO ITAU
AG. 8994
CC. 10198-1
PIX: 32.377.952/0001-15

ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, ALIQUOTA 5%, VALOR R\$ 20.000,00

Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º)

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: TEOLANDIA-BA
---	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA	400.000,00
----------------------------	-------------------

Fatura Nº 5	Valor da Fatura R\$ R\$ 380.000,00	Forma Pagamento TRANSFERENCIA
Valor por Extensão trezentos e oitenta mil reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 143W.8952.9371.3968999-S
RECEBEMOS DA EMPRESA SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000005 Série da Nota
Local	Data
Assinatura	



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão 16/05/2023	Hora Emissão 10:34	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA	
	Código Autenticidade 150Q.7437.3619.5461899-Z		Número da Nota 000007	Série da Nota
			Número RPS 	Série RPS

Prestador de Serviços SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA AVENIDA COPACABANA, 325 - Sala SALA: 812 DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE CEP 06472-001 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15 Telefone 	Inscrição Municipal 4.AV471-8 e-mail
---	---

Nome Tomador de Serviços PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS		CPF/CNPJ 83.334.672/0001-60	
Endereço AVENIDA PARÁ, 651		Complemento	
CEP 68632-000	Bairro CAMINHO DAS ARVORES	Cidade ULIANOPOLIS	UF PA
E-mail licitacao.ulianopolis@hotmail.com			
Qtd 1	Descrição do Serviço SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	Código Serviço 126701214	Alíquota 0,00
		Valor Unitário 400.000,00	Valor Total 400.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

SIMONE MENDES - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS EM ULIANÓPOLIS/PA DIA 07/07/20223.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230264
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 32.377.952/0001-15
BANCO ITAU
AG: 6994
CC: 10198-1
PIX: 32.377.952/0001-15

ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, ALIQUOTA 5%, VALOR R\$ 20.000,00

Atividade e receita desonerada (aliquota zero) pelo art. 4o da Lei Federal no 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB no 1234/12 (art. 2o, § 5o)

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: ULIANOPOLIS-PA
--	--

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSSL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA		400.000,00
----------------------------	--	-------------------

Fatura Nº 7	Valor da Fatura R\$ R\$ 380.000,00	Forma Pagamento TRANSFERENCIA
Valor por Extensão trezentos e oitenta mil reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 150Q.7437.3619.5461899-Z
---	---

RECEBEMOS DA EMPRESA SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000007	Série da Nota
Local 	Data	Assinatura



NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Data Emissão	Hora Emissão	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA	
	19/05/2023	12:19	Numero da Nota	Série da Nota
	Código Autenticação		000012	-
158U.2331.9152.1138399-X		Numero RPS	Série RPS	Data RPS

Prestador de Serviços SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA AVENIDA COPACABANA, 325 - Sala SALA: 612 DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE CEP 06472-001 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15 Telefone	Inscrição Municipal 4.AV471-8 e-mail
---	---

Nome Tomador de Serviços		CPF/CNPJ	
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS		11.794.886/0001-09	
Endereço		Complemento	
QUADRA 302 SUL - AREA VERDE, SN			
CEP	Bairro	Cidade	UF
77016-524	PLANO DIRETOR SUL	PALMAS	TO
E-mail			
Item	Descrição do Serviço	Código Serviço	Alíquota
1	SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	120701214	0,00
		Valor Unitário	Valor Total
		450.000,00	450.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

SIMONE MENDES - APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO ANIVERSÁRIO DA CAPITAL DE PALMAS/TO DIA 19/05/2023.

NOTA DE EMPENHO 12701

SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
 CNPJ: 32.377.952/0001-15
 BANCO ITAU
 AG: 8994
 CC: 10198-1
 PIX: 32.377.952/0001-15

ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, ALIQUOTA 5%, VALOR R\$ 22.500,00.

Atividade e receita desonerada (alíquota zero) pelo art. 4º da Lei Federal nº 14.148/21 (PERSE), por conseguinte não sujeita à retenção tributária, conforme disposto na IN RFB nº 1234/12 (art. 2º, § 5º)

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS	Observações
R\$ 0,00	ISSQN devido a: PALMAS-TO

IRRF	PIS/PASEP	CORFIS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA	450.000,00
----------------------------	-------------------

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
12	R\$ 427.500,00	TRANSFERENCIA
Valor por Extensão		
quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticação 158U.2331.9152.1138399-X
--	--

RECEBEMOS DA EMPRESA SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000012 Série da Nota
Local	Data
	Assinatura

000022



Simone Mendes

MICROFILMADO SOB

CARTÓRIO Nº
LEAL 032638

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia confira com o original que me foi apresentado deu fé

20 DEZ 2022 Mombuca-CI

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

A SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. (SIMONE MENDES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 32.377.952/0001-15, com sede na Rua Coronel Ladeira, nº 44, Sala B, CEP 36.160-000, Centro, Guarani/MG, neste ato através de seu representante legal infra-assinado, consoante respectivos atos constitutivos, ao tempo que registra que a artista SIMONE MENDES ROCHA, artisticamente conhecida como "SIMONE MENDES", integra o quadro societário na qualidade de sócia cotista. DECLARA que detém a exclusividade dos direitos para a contratação e execução das apresentações artísticas da referida artista "SIMONE MENDES" no território nacional e internacional, na medida que a artista SIMONE MENDES ROCHA (CPF nº 315.763.368-67) a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Guarani/MG, 19 de novembro de 2022

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15

CAIO MENDES ROCHA

CPF sob o nº 362.124.568-52

Representante Legal

SIMONE MENDES ROCHA

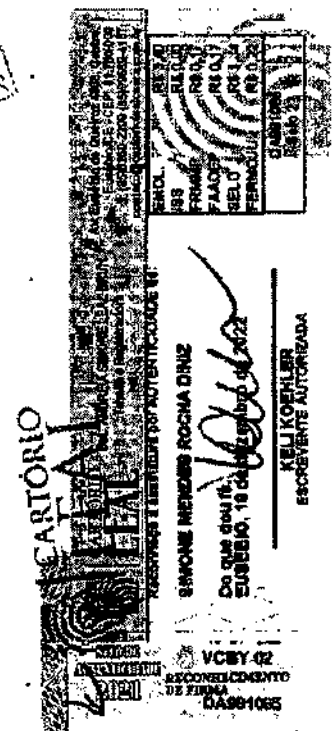
CPF sob o nº 315.763.368-67



Simone Mendes Rocha

SIMONE MENDES ROCHA

CPF sob o nº 315.763.368-67



Cartório Aguiar - 8ª Tabelionato de Notas e Protestos
Tabelião Antônio Claudio Meira
Av. Des. Moreira, 1300-A, Alfama, Fortaleza - CE
CEP: 60170-000
Fone: 85 3466-7777 - Site: www.cartorioaguiar.com.br

AGUIAR
8ª Tabelionato

Recorreu por AUTENTICIDADE a firma de:

[Assinatura] - CAIO MENDES ROCHA

Em testemunho do Verdadeiro - Valor Total dos Serviços: R\$5,30
Fortaleza, 19 de Novembro de 2022 às 15:22:01 - Código do Ato: 002001

Escrevente Autorizado: GABRIEL PACHECO DA SILVA
ALMO, SOBE E COM SELO DE AUTENTICIDADE.



SXWT 02
RECORRIDO CIMENTO
DE FIBRA
DB816248

VCBY 02
RECORRIDO CIMENTO
DE FIBRA
DB816248

000023



CARTÓRIO LEAL
1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS DE TÍTULOS, DISTRIBUIÇÃO E REGISTROS PÚBLICOS DE EUSÉBIO/CE
TABELIÃ E REGISTRADORA: BEL. ANDRÉIA SIMONE LEAL BRUN
SUBSTITUTO: BEL. RODRIGO BRUN

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE
E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

PRENOTAÇÃO Nº 31825 de 19/12/2022 | REGISTRO Nº 32638 de 19/12/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel com 1 páginas, foi apresentado em 19/12/2022, o qual foi registrado sob nº 32638 em 19/12/2022, no livro 150B folha(s): 226 deste Cartório na presente data.

Natureza: CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

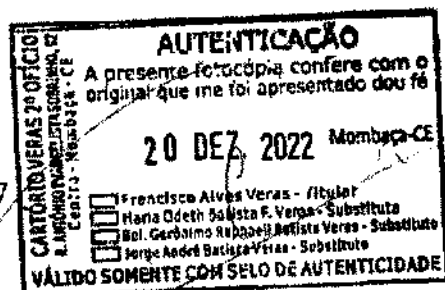
Apresentante: SIMONE MENDES ROCHA DINIZ

CNPJ/CPF:: 315.763.368-67

Data do Documento: 19/11/2022

Valor: Sem Valor Declarado

Partes: SIMONE MENDES ROCHA DINIZ - 315.763.368-67



EUSÉBIO/CE, 19 de dezembro de 2022

[Handwritten signature]

**BEL. KELI KOEHLER
ESCREVENTE AUTORIZADA**

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.
Primeira via de Certidão.



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	2022/21000158
Total de Emolumentos:	R\$ 92,34
Total FERRADIA:	R\$ 9,86
Total FRRAMP:	R\$ 4,02
Total FFADEP:	R\$ 4,02
Total Salas:	R\$ 7,20
Valor Total:	R\$ 118,76
Base de Cálculo / Alíquota com Valor Declarado	
Exemplar: R\$ 0,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos de tabelas de emolumentos em vigor	
(1) 000013 / (1) 000001 / (1) 000023	
Selos Aplicados	
AAH477048-07W9, AAS087722-05W6	



000024

Simone Mendes

CLIPPING

Simone Mendes traz seu projeto solo ao Recife em outubro

<https://m.leiaja.com/cultura/2022/09/05/simone-mendes-traz-seu-projeto-solo-ao-recife-em-outubro/>

Junto a Zé Vaqueiro, Simone Mendes traz seu primeiro show em carreira solo para o CTN

<https://www.ctn.org.br/junto-a-ze-vaqueiro-simone-mendes-traz-seu-primeiro-show-em-carreira-solo-para-o-ctn/>

Festival de Salinas 2022: Tarcísio do Acordeon, João Gomes, Simone Mendes e Thiago Aquino são atrações confirmadas, saiba mais

<https://blogdovalente.com.br/entretenimento/2022/09/festival-de-salinas-2022-tarcisio-do-acordeon-joao-gomes-simone-mendes-e-thiago-aquino-sao-atracoes-confirmadas-saiba-mais/>

Simone Mendes lança carreira solo no Caldas Country Festival e apresenta duas músicas inéditas.

<https://planetacountry.com.br/2022/11/14/simone-mendes-lanca-carreira-solo-no-caldas-country-festival-e-apresenta-duas-musicas-ineditas/>

Simone Mendes faz show no Festival Caldas Country em Caldas Novas, Goiás.

<https://capitalnoticia.com.br/famosos/fotos-simone-mendes-faz-show-no-festival-caldas-country-em-caldas-novas-goias/>

Simone Mendes apresenta duas músicas inéditas: "Erro Gostoso" e "Dois Fugitivos"

<https://www.kboing.com.br/noticias/Simone-Mendes-apresenta-duas-musicas-ineditas-Erro-Gostoso-e-Dois-Fugitivos-+22111613400555.html>



PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO



Simone Mendes

Jorge & Mateus e Simone Mendes comandam festival sertanejo em João Pessoa, em novembro

<https://parlamentopb.com.br/jorge-mateus-e-simone-mendes-comandam-festival-sertanejo-em-joao-pessoa-em-novembro/>

Festival anuncia Simone Mendes, Luan Santana e Jorge & Mateus em Rio Preto

<http://oextra.net/41525/festival-anuncia-simone-mendes-luan-santana-e-jorge-mateus-em-rio-preto>

Simone Mendes fará show em Teresina no mês de dezembro

<https://www.porta10.com/noticia/103377/simone-mendes-fara-show-em-teresina-no-mes-de-dezembro>

Na Farofa da Gkay, Simone Mendes revela nome do primeiro projeto solo

<https://mixme.com.br/na-farofa-da-gkay-simone-mendes-revela-nome-do-primeiro-projeto-solo/>

Natal nas Águas 2022 será na Barragem Eclusa, com Simone Mendes e João Neto & Frederico

<https://bomretirodosul.rs.gov.br/artigos/item/2208>

Simone Mendes grava seu primeiro DVD solo em Itu

<https://www.ituanos.com.br/229-simone-mendes-grava-primeiro-dvd-de-sua-carreira-solo-em-itu.html>

Simone Mendes grava "Cintilante", seu primeiro DVD solo com músicas novas

<https://jornaldebrasil.com.br/blogs-e-colunas/analise-nicolau/simone-mendes-grava-cintilante-seu-primeiro-dvd-solo-com-musicas-novas/amp/>



PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO



000026

Simone Mendes

Simone Mendes grava primeiro DVD solo com 12 músicas inéditas

<https://www.metropoles.com/colunas/leo-dias/simone-mendes-grava-primeiro-dvd-solo-com-12-musicas-ineditas>

Simone Mendes grava primeiro DVD solo em São Paulo

<https://odia.ig.com.br/diversao/celebridades/2022/12/6540850-simone-mendes-grava-primeiro-dvd-solo-em-sao-paulo.html>

Simone Mendes aposta na elegância em looks para a gravação do seu primeiro DVD solo

<https://caras.uol.com.br/musica/simone-mendes-aposta-na-elegancia-em-looks-para-gravacao-do-seu-primeiro-dvd-solo.phtml>



PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000027



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1656136451

NOME CAIO MENDES ROCHA		
DOC IDENTIDADE/CPF ANISSORIS 477349673 SSP SP		
CPF 382.134.568-52	DATA NASCIMENTO 13/07/1996	
FILIAÇÃO ANTONIO ESTOQUEIRA ROCHA		
MATER INER, OLIVEIRA MENDES		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. INE []
Nº REGISTRO 044457875-07	VALIDADE 30/07/2012	PHABILITACAO 05/05/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL PORTALEZA, CE	DATA EMISSAO 26/01/2012
------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

61610090763
02166918252

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjunto 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1
Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000
CNPJ nº 61.695.727/0001-80 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial ProC 101.0635.666974/2005

SEGUNDA VIA.

000028

Dados do Cliente/Unidade Consumidora	
Nº DA INSTALAÇÃO 203826882	Nº DO CLIENTE 14527348
CPF/CNPJ: 362.124.568-52 INSC. EST: ISENT0	
CAIO MENDES ROCHA	
R BONNARD 132 BL B AP 95	
CEP: 05465-134 - BARUERI/SP	

Classificação da Unidade Consumidora	
Grupo 8	Subgrupo B1 Classe RESIDENCIAL
Subclasse RESIDENCIAL	
Tipo de fornecimento Bifásico	
Modalidade Tarifária Convencional	

Dados da Conta	
VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
21 NOV 2022	139,21
CONTA REFERENTE A NOV 2022	
Dados de Medição	
Nº do medidor	16853920
Leitura anterior: 07 OUT	Não Executada
Leitura atual: 07 NOV	275
Próxima leitura: 07 DEZ	
Fator multiplicador	1,00000
Consumo do mês (kWh)	125,0
Número de dias	31

Historico de Faturamento		
Mês/Ano	kWh	Dias
nov/22	125	31
out/22	30	29
set/22	30	31
ago/22	30	31
jul/22	30	30

Reservado ao Fisco					
Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base do cálculo	Alíquota	ICMS
08 NOV 2022	459049869	8	98,07	12%	11,76
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte					

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês VERDE					
CD	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	125,000	0,45008	56,26	12%	6,75	56,26
0601	ENERGIA (TE)	125,000	0,29592	36,99	12%	4,43	36,99
0699	PIS/PASEP (0,89%)			0,86	12%	0,10	0,86
0699	COFINS (4,07%)			3,96	12%	0,48	3,96
0806	FATURA 10/2022						36,17
0807	CIP-BARUERI - MUNICIPAL						4,97

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL

0,39603 (TUSD)

0,26046 (TE)

Valor dos Tributos: R\$ 16,02

Mensagens

Segunda Via.
Cadastre sua conta em Débito Automático através do código: 100212250988

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100212250988

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
CNPJ nº 01.696.227/0001-90 - Inscrição Estadual 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1080635-666824/2005

000029

Data da emissão	Conta referente a	Vencimento
08 NOV 2022	NOV 2022	21 NOV 2022

Informações Importantes

- Segunda via de fatura

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
enel.distribuiçoesp.com.br
Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
- SMS**
27373
Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação da energia. Sempre com o número da instalação junto.
- Atendimento de Emergência**
0800 72 72 186
Para comunicar cesses de fio partido, poste abalado, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
- Atendimento Comercial**
0800 72 72 120
Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
- Atendimento para Deficientes Auditivos**
24 horas
0800 77 28 626
Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
- Ouvidoria**
0800 72 73 110
(dias úteis das 8h às 18h).
Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número do protocolo.

ARSESPI 0800 77 70 167
ANEL 1147

Agência Reguladora de Sanearmento e Energia do Estado de São Paulo.
Agência Nacional de Energia Elétrica Agência gratuita de telefones fixos e celulares.

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 4199 19 00

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente.
- As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento.
- A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação do débito. No caso da Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
- Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
- TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
- Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
- Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.

Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data ____/____/____ Medidor Analógico

Medidor Numérico



Reciba sua conta via e-mail e contribua para o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS
- CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O NÚMERO DA CONTA CONFORME EXIBIDO AO LADO
- CONTRIBUA COM O MEIO AMBIENTE. SEJA DIGITAL E SOLICITE O RECEBIMENTO DE SUA FATURA POR E-MAIL E ECONOMIZE PAPEL. ACESSE NOSSO



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente à
584105641191	08 NOV 2022	NOV 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
203826882	21 NOV 2022	139,2
Nome do Cliente CAIO MENDES ROCHA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA - APROVEITE OS BENEFÍCIOS DO DÉBITO AUTOMÁTICO		
Autenticação Mecânica		

836300000012 392100481002 207165451213 002122509884



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Mista)

Número do Processo: 929084438

Dados Gerais

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 32377952000115
Endereço: R Coronel Ladeira 44 sala B - Centro
Cidade: Guarani
Estado: MG
CEP: 36160-000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
e-mail: spmarcas@spmarcas.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Ana Vlândia César Barreira
CPF: 38801191391
e-mail: registro@joseaurizbarreira.com.br
Nº API: 334
Nº OAB:
UF: CE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CPF/CNPJ/Número INPI: 32377952000115
Endereço: R Coronel Ladeira 44 sala B - Centro
Cidade: Guarani
Estado: MG
CEP: 36160-000
País: Brasil
Natureza Jurídica: Empresa de Pequeno Porte assim definidas em lei
e-mail: spmarcas@spmarcas.com.br

Dados da Marca

Apresentação: Mista

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: SIMONE MENDES CINTILANTE

Marca possui elementos em
idioma estrangeiro? Não**Imagem Digital da Marca**

SIMONE  MENDES
CINTILANTE

A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal.

Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento

Classe escolhida - NCL(11) 41

Especificação livre:

- Divertimento, consultoria de divertimento, provimento de mídia eletrônica, serviços de entretenimento, provimento de conteúdo multimídia ou informação na internet, ou outras redes de comunicações serviços de conteúdo informação relacionados via redes de comunicações, produção de vídeos, workshops nas áreas de criação de produção de vídeos eventos ;

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
27	5	1	Letras apresentando um grafismo especial
27	5	19	Letras sobrepostas
29	1	11	Uma cor predominante

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO.pdf
Comprovante de pagamento	COMPROVANTE (NCL 41).pdf

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 929084438 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

e-MARCAS

Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 04/01/2023 às 09:34

000033



auriz barreira

MARCAS E PATENTES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA

CNPJ: 32.377.952/0001-15

ENDEREÇO: RUA CORONEL LADEIRA, Nº 44 SALA. B

BAIRRO: CENTRO

CIDADE/EST: FORTALEZA-CE

CEP: 36.160-000

RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE MENDES ROCHA

PROFISSÃO: CANTORA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CPE: 315.763.368-67

ESTADO CIVIL: CASADA

OUTORGADAS: ANA VLÁDIA CESAR BARREIRA, brasileira, casada, agente da propriedade industrial-API/INPI 0334 (1998), C.P.F. nº 388.011.913-91, identidade nº 1571254-88; e **MARIA CESAR BARREIRA**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 9.012, C.P.F. nº 117.575.583-49, ambas com escritório na Rua Visconde de Mauá, nº 2.151, CEP 60.125-161, Aldeota, Fortaleza, Ceará.

PODERES CONFERIDOS: Pelo presente instrumento particular de procuração, nos termos dos artigos 653 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), e artigo 216 da Lei Federal nº 9.276/96 (Lei da Propriedade Industrial), a OUTORGANTE, acima qualificada, nomeia e constitui suas bastante procuradoras legais ANA VLÁDIA CESAR BARREIRA e MARIA CESAR BARREIRA, acima qualificadas, às quais confere amplos e gerais poderes para representá-la junto ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, à Fundação Biblioteca Nacional – FBN, ao Serviço de Registro Autoral da Escola de Música e/ou Escola de Belas Artes da UFRJ, bem como junto a qualquer órgão da administração pública direta e/ou indireta, serviços notariais e de registro, especialmente para a proteção de direitos da propriedade intelectual, podendo assinar quaisquer petições, promover pedidos de registro de marcas, desenhos industriais, patentes e/ou direitos autorais de quaisquer naturezas, interpor recursos, apresentar oposições, processos administrativos de nulidade, caducidades, manifestações, requerer fotocópias, prestar esclarecimentos, cumprir exigências, solicitar cancelamentos e desistências, receber certificados e/ou cartas patentes, enviar notificações e contranotificações extrajudiciais, mais os poderes especiais de transigir, receber e dar quitação, firmar compromisso, e, finalmente, tudo o mais necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, ainda, substabelecê-lo a outrem, com ou sem reservas de poderes.

Fortaleza-CE, 19 de Dezembro de 2022.

DocuSigned by:
[Signature]
6289408E7ACE48D

CONTRATANTE: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 32.377.952/0001-15

www.aurizbarreira.com.br 85 32616-636 | 85 98800-0141
R. Visc. de Mauá, 2151 - Aldeota | Fortaleza - CE, 60125-161



000034

30
horas**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 8994/10198-1 CPF/CNPJ: 32.377.952/0001-15 Empresa: SIMONE MENDES P MUSICAIS LTDA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

BANCO DO BRASIL		00190 00009 02940 917194 59561 533171 8 92330000016600
Beneficiário:	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIED	CPF/CNPJ do beneficiário:
Razão Social:	INSTITUTO NACIONAL DA PROPRI	42.521.088/0001-37
		Data de vencimento:
		17/01/2023
		Valor do boleto (R\$):
		166,00
		(-) Desconto (R\$):
		0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):
		0,00
Pagador:	CPF/CNPJ do pagador:	(=) Valor do pagamento (R\$):
SIMONE MENDES PRODUcoes MUSIC	32.377.952/0001-15	166,00
		Data de pagamento:
		23/12/2022
Autenticação mecânica		Pagamento realizado em espécie:
82C674EFDAE3CCAA41AD2D0FE68451704F0F01B7		Não

Operação efetuada em 23/12/2022 às 17:16:07 via Sispag, CTRL 954449816000068.

Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço de Livre Preenchimento (Nominativa)

Número do Processo: 927638100

Dados Gerais

Nome: HENRY MUSIC GRAVAÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
CPF/CNPJ/Número INPI: 30507256000150
Endereço: RUA VICENTE LINHARES 521 SALA 1307 - ALDEOTA
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60135270
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: REGISTRO@JOSEURIZBARREIRA.COM.BR

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Ana Vlândia César Barreira
CPF: 38801191391
e-mail: registro@joseaurizbarreira.com.br
Nº API: 334
Nº OAB:
UF: CE

Dados do(s) requerente(s)

Nome: HENRY MUSIC GRAVAÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI
CPF/CNPJ/Número INPI: 30507256000150
Endereço: RUA VICENTE LINHARES 521 SALA 1307 - ALDEOTA
Cidade: Fortaleza
Estado: CE
CEP: 60135270
País: Brasil
Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica
e-mail: REGISTRO@JOSEURIZBARREIRA.COM.BR

Dados da Marca**Apresentação:** Nominativa**Natureza:** Produto e/ou serviço**Elemento Nominativo:** SIMONE MENDES**Marca possui elementos em
idioma estrangeiro?** Não**Especificação de produtos e serviços – Livre preenchimento****Classe escolhida - NCL(11) 45****Especificação livre:**

- Assessoria, consultoria e informação em propriedade intelectual [serviços jurídicos]; Assessoria, consultoria e informação sobre gerenciamento de copyright [direito de autor]; Gestão de direitos autorais; Gestão de direitos autorais de obras audiovisuais [serviços jurídicos]; Licenciamento de direitos autorais [serviços jurídicos]; Licenciamento de propriedade intelectual; Serviço de monitoramento de direitos de propriedade intelectual para fins de aconselhamento jurídico . .

Declaração de Atividade

- ☒ Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e lícitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO ASSINADA.pdf
Comprovante de pagamento	COMPROVANTE DE PAGAMENTO (NCL 45).pdf
Rg simone mendes	SIMONE MENDES ROCHA CNH 07.2024.pdf

000037

☒ Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 927638100 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 12/08/2022 às 08:59

000038



auriz barreira

MARCAS E PATENTES

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HENRY MUSIC GRAVAÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 30.507.256/0001-50

ENDEREÇO: RUA VICENTE LINHARES, Nº 521 SALA 1307

BAIRRO: ALDEOTA

CIDADE/EST: FORTALEZA-CE

CEP: 60.135-270

RESPONSÁVEL LEGAL: SIMONE MENDES ROCHA

PROFISSÃO: CANTORA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

CPF: 315.763.368-67

ESTADO CIVIL: CASADA

OUTORGADAS: ANA VLÁDIA CESAR BARREIRA, brasileira, casada, agente da propriedade industrial-API/INPI 0334 (1998), C.P.F. nº 388.011.913-91, identidade nº 1571254-88; e MARIA CESAR BARREIRA, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/CE sob o nº 9.012, C.P.F. nº 117.575.583-49, ambas com escritório na Rua Visconde de Mauá, nº 2.151, CEP 60.125-161, Aldeota, Fortaleza, Ceará.

PODERES CONFERIDOS: Pelo presente instrumento particular de procuração, nos termos dos artigos 653 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil), e artigo 216 da Lei Federal nº 9.276/96 (Lei da Propriedade Industrial), a OUTORGANTE, acima qualificada, nomeia e constitui suas bastante procuradoras legais ANA VLÁDIA CESAR BARREIRA e MARIA CESAR BARREIRA, acima qualificadas, às quais confere amplos e gerais poderes para representá-la junto ao INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, à Fundação Biblioteca Nacional – FBN, ao Serviço de Registro Autoral da Escola de Música e/ou Escola de Belas Artes da UFRJ, bem como junto a qualquer órgão da administração pública direta e/ou indireta, serviços notariais e de registro, especialmente para a proteção de direitos da propriedade intelectual, podendo assinar quaisquer petições, promover pedidos de registro de marcas, desenhos industriais, patentes e/ou direitos autorais de quaisquer naturezas, interpor recursos, apresentar oposições, processos administrativos de nulidade, caducidades, manifestações, requerer fotocópias, prestar esclarecimentos, cumprir exigências, solicitar cancelamentos e desistências, receber certificados e/ou cartas patentes, enviar notificações e contranotificações extrajudiciais, mais os poderes especiais de transigir, receber e dar quitação, firmar compromisso, e, finalmente, tudo o mais necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, ainda, substabelecê-lo a outrem, com ou sem reservas de poderes.

DocuSigned by:

Fortaleza-CE 20 de Junho de 2022.

HENRY MUSIC GRAVAÇÃO E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI

CNPJ: 30.507.256/0001-50

www.aurizbarreira.com.br 85 32616-636 | 85 98800-0141

R. Visc. de Mauá, 2151 - Aldeota | Fortaleza - CE, 60125-161

000039

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 4DD23D5EDF0547169E4E60527A37E500

Assunto: DocuSign: PROCURAÇÃO.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 1

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:

Amanda Garcia Gadelha

R VICENTE LINHARES, 521 sala 1307

FORTALEZA, CE 60.135-270

amanda@simoneesimaria.com.br

Endereço IP: 181.221.223.44

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Amanda Garcia Gadelha

Local: DocuSign

11/08/2022 14:29:09

amanda@simoneesimaria.com.br

Eventos do signatário

SIMONE MENDES ROCHA

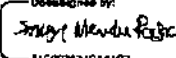
simone10_mendes@hotmail.com

SÓCIA

S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

Desenhado por:



71E062624C4A18C1

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.132.78.254

Assinado com o uso do celular

Registro de hora e data

Enviado: 11/08/2022 14:29:43

Visualizado: 11/08/2022 14:56:09

Assinado: 11/08/2022 14:57:18

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

11/08/2022 14:29:44

Entrega certificada

Segurança verificada

11/08/2022 14:56:09

Assinatura concluída

Segurança verificada

11/08/2022 14:57:18

Concluído

Segurança verificada

11/08/2022 14:57:18

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora**

**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança

Data da operação: 28/07/2022

Nº de controle: 506.032.111.998.897.670 | Documento: 0001542

000040

Conta de débito: Agência: 0769 | Conta: 0027773-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: S. S. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. | CNPJ: 020.288.591/0001-51

Código de barras: 00190 00009 02940 917194 52960 777176 6 90810000041500

Banco destinatário: 001 - BCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST

Nome Fantasia Beneficiário: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST

CPF/CNPJ Beneficiário: 042.521.088/0001-37

Razão Social Sacador: Não informado
Avalista:CPF/CNPJ Sacador: Não informado
Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Nome do Pagador: HENRY MUSIC GRAVACAO E EDICOES MUSICAIS

CPF/CNPJ do Pagador: 030.507.258/0001-50

Data de débito: 28/07/2022

Data de vencimento: 18/08/2022

Valor: R\$ 415,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 415,00

Descrição: INPI

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

AutenticaçãoGu*OXDSn 4kKZSWFd k?4?x*UQ mWw87Tv? OEWkinjM 67dalipHz g6jXbcb6 edIYuFXu
uplJipQ2 BWY2wfUL FjTjZ5uW b?ov4MGW LsLSB7oW mYlEnw1w hpKCIQKF V9gOAWIV
vTV2pRT2 vadKA?Ad TL9YqVzf hYCiV4BB HhuQ9pkW 6hYSNfxA 08211212 05845002**SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco.**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CAPITULA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



CE

NOME
SILVIO MENDES ROCHA

DOC. IDENTIDADE EMISSORAS
47589246 SERP SP

CPF
315.763.169-57

DATA NASCIMENTO
24/05/1994

FRACÇÃO
ANTONIO FILGUEIRA ROCHA

MARTA IZER OLIVEIRA MENDES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAR. HAB.
B

Nº REGISTRO
04812743155

VALIDADE
29/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/11/2009

1780128671

1780128671

1780128671

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
01/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

46505548643
CE171835557

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000042

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212768021

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200792942

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GUARANI

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 SETEMBRO 2022

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

000043

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/453.792-0	MGP2200792942	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Nire 31242765021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinado digitalmente por
MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

Pág. 2/11

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

KAKA DINIZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA

Por este instrumento particular, **CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, documento de identidade 95031013259 SSP/CE, nascido em 28/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 004.669.893-00, residente e domiciliado na Av. Rio Claro, n.º 295, CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, único sócio componente da sociedade limitada, **KAKA DINIZ NEGOCIOS DIGITAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Ladeira, n.º 44, sala B, bairro Centro, em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15, resolve alterar seu ato constitutivo sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I

A partir desta data a denominação social da sociedade será **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** e terá como de fantasia para o estabelecimento **SIMONE MENDES**.

Cláusula II

Ingressa na sociedade **SIMONE MENDES ROCHA**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, cantora, nascida em 24/05/1984, natural de Uibaí-BA, residente e domiciliada na Av. Rio Claro, n.º 295, bairro CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, portadora da CNH n.º 04812747155 DENTRAN-CE, e inscrita no CPF/MF sob n.º 315.763.368-67, declarando desde já não estar incluída em nenhum crime que a impeça de exercer a atividade mercantil.

Cláusula III

O sócio **CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ** vende parte de suas cotas de capital, sendo 9.900 (nove mil e novecentas) cotas no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentas, reais) para a sócia ingressante **SIMONE MENDES ROCHA**.

Cláusula IV

A sociedade tem um capital de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizada em bens e em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor
CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ	100	100,00
SIMONE MENDES ROCHA	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000044
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Cláusula V

A partir desta data a administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, administrador, nascido em 13/07/1986, natural de Uibaia-BA, residente e domiciliado na Av. Sagitário n.º 138, Apto 263C Bl C ST C, bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri-SP, inscrito no CPF sob o n.º 362.124.568-52, portador da cédula de identidade de n.º 477349675 SSP-SP, acima qualificado, com atribuições e poderes de administrar os negócios sociais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, com poderes para nomear procuradores da sociedade, dentro dos limites e prerrogativas do artigo 1.018, da Lei nº 10.406/2002.

§1º - O sócio outorgante de procuração da sociedade será responsável, ilimitadamente, perante a sociedade, pelos atos praticados pelo procurador que venha a constituir. Poderão ser nomeados administradores que não integram o quadro societário da empresa, conforme prerrogativa do artigo 1.061, da Lei nº 10.406/2002.

§2º - O administrador, antes mencionado, está sendo declarado empossado neste ato, permanecendo para o exercício da gestão que é por prazo indeterminado, salvo interesse comum do sócio.

§3º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com os impedimentos descritos no § 1º do art. 1011 do Código Civil/2002.

§4º - É expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, responsabilidades solidárias, abonos e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros ou estranhas ao objetivo social, cabendo ao infrator a responsabilidade individual pelas obrigações assumidas, sem prejuízo para a sociedade, a qual não responderá subsidiariamente, nem solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com este contrato social.

Cláusula VI

Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula VII

Decidem, por fim, consolidar em um único texto as alterações acima pelo que o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, documento de identidade 95031013259 SSP CE, nascido em 28/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 004.669.893-00, residente e domiciliado na Av. Rio Claro, n.º 295, CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, e **SIMONE MENDES ROCHA**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, cantora, nascida em 24/05/1984, natural de Uibaí-BA, residente e domiciliada na Av. Rio Claro, n.º 295, bairro CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, portadora da CNH nº 04812747155 DENTRAN-CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.763.368-67, únicos sócios da sociedade limitada, **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Ladeira, nº 44, sala B, Centro em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15, tem, justos e contratados, uma sociedade empresária limitada já constituída, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária, especialmente pela Lei nº 10.406, de 10/01/2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima, Lei nº 6.404/76, conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil:

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, nome fantasia **SIMONE MENDES** e tem sede na Rua Coronel Ladeira, nº 44, sala B, Centro em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, com registro na Junta Comercial de Minas Gerais, NIRE: 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15.

Cláusula II - DO OBJETO SOCIAL

Têm por objeto social, edição e gravação musical, agências de gestão, criação e consultoria de publicidade artística e pessoal, produção de filmes publicitários, serviços de mixagem sonora, animação, dublagem, montagem e efeitos especiais em vídeos publicitários, desenvolvimento, criação e edição de páginas artísticas e publicitárias na internet e de programas de televisão, criação de estandes para feiras e exposições, palestras, promoção e distribuição de material publicitário, assessoria em publicidade artística, marketing artístico, divulgação publicitária, atividades de intermediação e agenciamento de serviços artísticos, publicitários e negócios, agenciamento de artistas, músicos e bandas, serviços de organização, sonorização e iluminação, promoção e produção de eventos artísticos, teatrais, musicais, feiras, congressos, exposições, festas, shows, recitais e espetáculos de dança, serviços de criação artística, gestão de direitos autorais e serviços auxiliares as atividades artísticas, consultoria em gestão empresarial, gestão de ativos intangíveis não-financeiros e sociedades de participações.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xcdn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo sido o início de suas atividades em 08/01/2019.

Cláusula IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 real cada quota, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato da seguinte forma:

Sócios	Cotas	Valor
CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ	100	100,00
SIMONE MENDES ROCHA	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula V - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, contudo responde pela integralização do capital social, conforme disposto no art.1052 do código civil.

Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, administrador, nascido em 13/07/1986, natural de Uibaia-BA, residente e domiciliado na Av. Sagitário n.º 138, Apto 263C Bl C ST C, bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri-SP, inscrito no CPF sob o n.º 362.124.568-52, portador da cédula de identidade de n.º 477349675 SSP-SP acima qualificado, com atribuições e poderes de administrar os negócios sociais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, com poderes para nomear procuradores da sociedade, dentro dos limites e prerrogativas do artigo 1.018, da Lei nº 10.406/2002.

§1º - O sócio outorgante de procuração da sociedade será responsável, ilimitadamente, perante a sociedade, pelos atos praticados pelo procurador que venha a constituir. Poderão ser nomeados administradores que não integram o quadro societário da empresa, conforme prerrogativa do artigo 1.061, da Lei nº 10.406/2002.

§2º - O administrador, antes mencionado, está sendo declarado empossado neste ato, permanecendo para o exercício da gestão que é por prazo indeterminado, salvo interesse comum do sócio.

§3º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas



de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com os impedimentos descritos no § 1º do art. 1011 do Código Civil/2002.

§4º - É expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, responsabilidades solidárias, abonos e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros ou estranhas ao objetivo social, cabendo ao infrator a responsabilidade individual pelas obrigações assumidas, sem prejuízo para a sociedade, a qual não responderá subsidiariamente, nem solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com este contrato social.

Cláusula VII - DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O sócio ora administrador, poderá fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, ou por serviços prestados à sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, caso existentes.

Cláusula VIII - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhado entre os sócios, na proporção de suas quotas, ou terão destinação que lhe der, por deliberação tomada.

§2º - A distribuição de lucros, podendo ser desproporcional à participação dos sócios, poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

§3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula IX - DO PORTE

O sócio declara que a sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula X- DO FORO

Fica eleito o domicílio da cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades societárias.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31.212.76802- e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral

000048
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Estando justo e contratado, assina digitalmente este instrumento em 01 (uma) via e em 7 (sete) laudas, de igual teor e para o mesmo efeito:

Guarani/MG, 01 de setembro de 2022.

CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ

Sócio

SIMONE MENDES ROCHA

Sócia - Ingressante

CAIO MENDES ROCHA

Administrador não Sócio - Ingressante



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021, e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/453.792-0	MGP2200792942	01/09/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA
004.669.893-00	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ
315.763.368-67	SIMONE MENDES ROCHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, de NIRE 3121276802-1 e protocolado sob o número 22/453.792-0 em 05/09/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9570818, em 06/09/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA
004.669.893-00	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ
315.763.368-67	SIMONE MENDES ROCHA

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de setembro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz, Servidor(a) Público(a), em 06/09/2022, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de [servicos da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/453.792-0.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C18933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

000052



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 06 de setembro de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9570818 em 06/09/2022 da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 224537920 - 05/09/2022. Autenticação: 4D8772C1C19933C35FD36234567727E822D33A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/453.792-0 e o código de segurança xodn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/09/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 11/11

000053

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31212768021		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais				
Nome: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  SPP2330092599	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
		061	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
BARUERI Local 13.FEVEREIRO.2023 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO _____ _____ _____ ☐ NÃO _____ Data Responsável				Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
		Data	Responsável	
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
		Data	Vogal	Vogal
		Presidente da _____ Turma		
OBSERVAÇÕES				


 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7897AA969FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucemp.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança 02kw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 1/10

000054



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

27 04 23

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/085.048-1	SPP2330092599	13/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 81187897AA999FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

pág. 2/10

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.703.508/23-4

07 de 03

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

Por este instrumento particular, **CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, documento de identidade 95031013259 SSP CE, nascido em 28/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 004.669.893-00, residente e domiciliado na Av. Rio Claro, nº 295, CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, e **SIMONE MENDES ROCHA**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, cantora, nascida em 24/05/1984, natural de Uibaí-BA, residente e domiciliada na Av. Rio Claro, nº 295, bairro CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, portadora da CNH nº 04812747155 DENTRAN-CE, e inscrita no CPF/MF sob nº 315.763.368-67, únicos sócios componentes da sociedade limitada, **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Rua Coronel Ladeira, nº 44, sala B, bairro Centro, em Guarani/MG, CEP: 36.160-000, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15, resolvem alterar seu ato constitutivo sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I - A partir desta data a sede da sociedade será na Av. Copacabana nº 325 Sala 612, bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, em Barueri-SP.

Cláusula II - Fica eleito o domicílio da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula III - Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula IV - Decidem, por fim, consolidar em um único texto as alterações acima pelo que o Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA****CNPJ: 32.377.952/0001-15**

CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação total de bens, documento de identidade 95031013259 SSP CE, nascido em 28/08/1985, inscrito no CPF sob o nº 004.669.893-00, residente e domiciliado na Av. Rio

JUCESP

08.01.2019

Claro, n.º 295, CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, e **SIMONE MENDES ROCHA**, brasileira, maior, casada sob o regime de separação total de bens, cantora, nascida em 24/05/1984, natural de Uibaí-BA, residente e domiciliada na Av. Rio Claro, n.º 295, bairro CEP 06.458-160, bairro Residencial Tamboré, em Barueri-SP, portadora da CNH n.º 04812747155 DENTRAN-CE, e inscrita no CPF/MF sob n.º 315.763.368-67, únicos sócios da sociedade limitada, **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, com sede na Av. Copacabana n.º 325 Sala 612, bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, em Barueri-SP, com registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE n.º 31212768021 de 04/01/2022, inscrita no CNPJ sob n.º 32.377.952/0001-15, tem, justos e contratados, uma sociedade empresária limitada já constituída, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina essa forma societária, especialmente pela Lei n.º 10.406, de 10/01/2002 e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404/76, conforme as prerrogativas do artigo 1.053, parágrafo único, do Novo Código Civil:

Cláusula I - DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, nome fantasia **SIMONE MENDES** e tem sede na Av. Copacabana n.º 325 Sala 612, bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, CEP 06.472-001, em Barueri-SP.

Cláusula II - DO OBJETO SOCIAL

Têm por objeto social, edição e gravação musical, agências de gestão, criação e consultoria de publicidade artística e pessoal, produção de filmes publicitários, serviços de mixagem sonora, animação, dublagem, montagem e efeitos especiais em vídeos publicitários, desenvolvimento, criação e edição de páginas artísticas e publicitárias na internet e de programas de televisão, criação de estandes para feiras e exposições, palestras, promoção e distribuição de material publicitário, assessoria em publicidade artística, marketing artístico, divulgação publicitária, atividades de intermediação e agenciamento de serviços artísticos, publicitários e negócios, agenciamento de artistas, músicos e bandas, serviços de organização, sonorização e iluminação, promoção e produção de eventos artísticos, teatrais, musicais, feiras, congressos, exposições, festas, shows, recitais e espetáculos de dança, serviços de criação artística, gestão de direitos autorais e serviços auxiliares as atividades artísticas, consultoria em gestão empresarial, gestão de ativos intangíveis não-financeiros e sociedades de participações.

Cláusula III - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo sido o início de suas atividades em 08/01/2019.

Cláusula IV - DO CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7887AA999FEFSA3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança 02kw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

JUCEMG

000057

SP de 00

O capital social será no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 real cada quota, já totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato da seguinte forma:

Sócias	No. de Cotas	Valor
CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ	100	100,00
SIMONE MENDES ROCHA	9.900	9.900,00
Total	10.000	10.000,00

Cláusula V - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO

A responsabilidade do sócio será restrita ao valor de suas quotas, contudo responde pela integralização do capital social, conforme disposto no art.1052 do código civil.

Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio **CAIO MENDES ROCHA**, brasileiro, maior, solteiro, administrador, nascido em 13/07/1986, natural de Uibaia/BA, residente e domiciliado na Av. Sagitário n.º 138, Apto 263C Bl C ST C, bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri-SP, inscrito no CPF sob o n.º 362.124.568-52, portador da cédula de identidade de n.º 477349675 SSP-SP acima qualificado, com atribuições e poderes de administrar os negócios sociais, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor do sócio ou de terceiros, com poderes para nomear procuradores da sociedade, dentro dos limites e prerrogativas do artigo 1.018, da Lei nº 10.406/2002.

§1º - O sócio outorgante de procuração da sociedade será responsável, ilimitadamente, perante a sociedade, pelos atos praticados pelo procurador que venha a constituir. Poderão ser nomeados administradores que não integram o quadro societário da empresa, conforme prerrogativa do artigo 1.061, da Lei nº 10.406/2002.

§2º - O administrador, antes mencionado, está sendo declarado empossado neste ato, permanecendo para o exercício da gestão que é por prazo indeterminado, salvo interesse comum do sócio.

§3º - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com os impedimentos descritos no § 1º do art. 1011 do Código Civil/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10067271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7697AA999FEF5A3282F1AAE66F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança o2kw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 5/0

JUCEMG

27 04 23

§4º - É expressamente vedado o emprego da denominação social em fianças, avais, responsabilidades solidárias, abonos e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros ou estranhas ao objetivo social, cabendo ao infrator a responsabilidade individual pelas obrigações assumidas, sem prejuízo para a sociedade, a qual não responderá subsidiariamente, nem solidariamente, pelos atos praticados em desacordo com este contrato social.

Cláusula VII - DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR

O sócio ora administrador, poderá fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, ou por serviços prestados à sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, caso existentes.

Cláusula VIII - DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, onde o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

§1º - Os lucros ou prejuízos apurados serão partilhado entre os sócios, na proporção de suas quotas, ou terão destinação que lhe der, por deliberação tomada.

§2º - A distribuição de lucros, podendo ser desproporcional à participação dos sócios, poderá ocorrer de forma mensal ou a qualquer outra periodicidade, na condição de antecipação no exercício fiscal, através de elaboração de balancetes mensais que reflitam a disponibilidade efetiva de recursos.

§3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

Cláusula IX - DO PORTE

O sócio declara que a sociedade se enquadra como empresa de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula X- DO FORO

Fica eleito o domicílio da cidade de Barueri, Estado de São Paulo, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações inerentes ao presente Contrato Social, assim como o Foro da mesma Comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O sócio declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades societárias



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7887AA999FEF5A3282F1AAE65F0743F87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

000059

JUCESP

07 de 03

Estando justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento em 01 (uma) via para registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Guarani/MG, 13 de fevereiro de 2023

CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ

Sócio

SIMONE MENDES ROCHA

Sócia

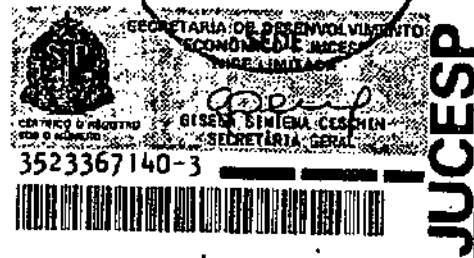
CAIO MENDES ROCHA

Administrador não Sócio

JUCESP

05

27 ABR 2023



JUCESP

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 811B7697AA899FEF5A32B2F1AAE63F0743F87. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 7/10

000060



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/085.048-1	SPP2330092599	13/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA
004.669.893-00	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ
315.763.368-67	SIMONE MENDES ROCHA

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, Nire 31212788021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 611B7897AA989FEF5A3282F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança 624w. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, de NIRE 3121276802-1 e protocolado sob o número 23/085.048-1 em 13/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10057271, em 14/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcessoViaUnica.jsf>) e Informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa do Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
362.124.568-52	CAIO MENDES ROCHA
004.669.893-00	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ
315.763.368-67	SIMONE MENDES ROCHA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 14/02/2023, às 08:25 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/085.048-1.

Página 1 de 1

000062



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.958-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Carilico o registro sob o nº 10057271 em 14/02/2023 da Empresa SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA, Nire 31212768021 e protocolo 230850481 - 13/02/2023. Autenticação: 611B7897AA999FEF5A32B2F1AAE65F0743FB7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerng.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/085.048-1 e o código de segurança oZkw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/02/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

pág. 10/10



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME SIMONE MENDES ROCHA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 315.763.368-87	RG/RNE 04812747155	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 01/08/2019	ORGÃO EXPEDIDOR DETRAN	UF CE
DOMICILADO(A) Avenida Rio Claro						NÚMERO 295	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Residencial Tamboré				CEP 08458-180	
MUNICÍPIO Barueri						UF SP	
Declaro, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	13/04/2023
NOME	SIMONE MENDES ROCHA (Sócio)	ASSINATURA	<i>Simone Mendes Rocha</i>


JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico


NOME CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Casado(a)	CPF 004.889.893-00	RG/RNE 95031013250	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/2009	ORGÃO EXPEDIDOR SSP/DS	JF CE
DOMICILADO(A) Avenida Rio Claro						NÚMERO 295	
COMPLEMENTO		DISTRITO/BAIRRO Residencial Tambora				CEP 08458-160	
MUNICÍPIO Barueri						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e - nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	13/04/2013
NOME	CARLOS HENRIQUE XIMENES DINIZ (Sócio)	ASSINATURA	

000065



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NOME CAIO MENDES ROCHA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 362.124.568-52	RG/RNE 477349875	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/2018	ORGÃO EXPEDIDOR SSP	UF SP
DOMICILIO(A) Avenida Sagitário						NÚMERO 138	
COMPLEMENTO Apto 263C BLC		DISTRITO/BAIRRO Sítio Tambora Alphaville				CEP 05473-073	
MUNICÍPIO Barueri						UF SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.							

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Barueri - SP	DATA	13/04/2023
NOME	CAIO MENDES ROCHA (Administrador)	ASSINATURA	<i>Caio M. Rocha</i>

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**Declaração**

Eu, CAIO MENDES ROCHA, portador da Cédula de Identidade nº 477349675 SSPSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 362.124.568-52, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Copacabana, 325, SALA 612, Dzeito do Forte Empresarial/alphaville., SP, Barueri, CEP 06472-001, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

CAIO MENDES ROCHA

RG: 477349675 SSPSP

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo

000067



Prefeitura do Município de Barueri

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

SPM2330240732

2411151

DATA DA SOLICITAÇÃO

11/05/2023

DATA DE VALIDADE

18/12/2023



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ

32.377.952/0001-15

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA COPACABANA, 325 SALA 612

DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL/ALPHAVILLE, Barueri - SP CEP: 06472001

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

97.33

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 50545.92
(M²)

000068

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

9001902 - Produção musical

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 10/05/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 2445322800001011123**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

9001-9/02-Produção musical

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5911-1/02-Produção de filmes para publicidade

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5911-1/99-Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERI

1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5912-0/01-Serviços de dublagem

000069

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5912-0/02-Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5912-0/99-Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

5920-1/00-Atividades de gravação de som e de edição de música

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

6201-5/02-Web design

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

6463-8/00-Outras sociedades de participação, exceto holdings

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7020-4/00-Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7311-4/00-Agências de publicidade

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/01-Criação de estandes para feiras e exposições

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº

1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/02-Promoção de vendas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/03-Marketing direto

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/04-Consultoria em publicidade

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7319-0/99-Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnline/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7490-1/04-Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7490-1/05-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

7740-3/00-Gestão de ativos intangíveis não financeiros

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8211-3/00-Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº

1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8299-7/99-Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8599-6/04-Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

8599-6/99-Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9001-9/01-Produção teatral

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9001-9/03-Produção de espetáculos de dança

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9001-9/99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

CNAE:

9002-7/01-Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que haja a comprovação de que a edificação apresenta as condições mínimas de estabilidade e segurança de uso para o fim a que se destina, mediante a apresentação à Prefeitura, por meio da rede mundial de computadores "Atendimento On-line" (<http://servicos.barueri.sp.gov.br/Financas/InscricaoOnLine/App/home.aspx>), de "UM" dos seguintes documentos técnicos digitalizados (arquivo PDF), nos termos do artigo 3º do Decreto nº 8.757/2018: a) o Auto de Conclusão (Habite-se) ou documento equivalente de que trata o artigo 3º da Lei nº 1.209/2000; b) o Laudo Técnico de Segurança e a respectiva ART ou RRT – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica de que tratam os artigos 1º, 3º e 7º da Lei nº 1.209/2000; c) o Termo de Ciência e Responsabilidade de que trata o artigo 10, §3º, do Decreto nº 8.630/2017.

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/12/2020	AVCB 0000494691	18/12/2023

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3011802	11/05/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2023		8211-3/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2023		9001-9/02

Prefeitura de Barueri

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
11/05/2023		Atividade(s) Auxiliar(es)

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
11/05/2023	SPM2330240732	11/05/2025



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000076

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.377.952/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23060129855-02

Data e hora da emissão

06/06/2023 13:14:48

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri
Estado de São Paulo

000077

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 27472/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ/CPF Nº.....: 32.377.952/0001-15
Inscrição Atual.....: 4.AV471-8
Logradouro.....: AVENIDA COPACABANA
Nº Atual.....: 325
Complemento.....: Andar Sala SALA: 612
Bairro.....: DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE
Cidade.....: BARUERI
CEP.....: 06472001

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.AV471-8 Código de autenticidade : 752A.3122.4512.6347507-X Data de emissão : 30/05/2023 Hora de emissão : 14:46:06
--	--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.377.952/0001-15
Certidão nº: 25351989/2023
Expedição: 06/06/2023, às 13:16:34
Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.377.952/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000079



Simone Mendes

DADOS BANCÁRIOS

RAZÃO SOCIAL: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS
LTDA.

CNPJ: 32.377.952/0001-15

BANCO ITAÚ: 341

AGÊNCIA Nº: 8994-X

C/C Nº: 10.198-1



**PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS E
ENTRETENIMENTO**



Simone Mendes

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15, com sede Avenida Copacabana, Nº 325 – Sala 612 Dezoito do Forte Empresarial Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06472-001, por intermédio de seu representante legal, Sr. CAIO MENDES ROCHA, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 362.124.568-52, portador da cédula de identidade RG sob o nº 477349675 SSP/SP, residente na Av. Sagitário nº 138, Apto 263C Bl C ST C, bairro Sítio Tamboré Alphaville, CEP 06.473-073, Barueri-SP, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Barueri/SP, 12 de junho de 2023.

CAIO MENDES

ROCHA:362124568

52

Assinado de forma digital por

CAIO MENDES

ROCHA:36212456852

Dados: 2023.06.12 15:21:08

-03'00"

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15

CAIO MENDES ROCHA

CPF sob o nº 362.124.568-52

Representante Legal

000081

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 32.377.952/0001-15
Razão Social: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV COPACABANA 325 SALA 612 / DEZOITO DO FORTE / BARUERI / SP /
06472-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2023 a 23/06/2023

Certificação Número: 2023052503484668162243

Informação obtida em 06/06/2023 12:16:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Prefeitura Municipal de Barueri**

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Arrecadação

CONSULTA CADASTRAL

Nº 07265/2023

IDENTIFICAÇÃO

Razão Social : **SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA**
CNPJ/CPF Nº : **32.377.952/0001-15**
Inscrição Atual : **4.AV471-8**

ENDEREÇO

Logradouro : **AVENIDA COPACABANA**
Nº Atual : **325**
Complemento :
Sala : **SALA: 612**
Andar : **1**
Bairro : **DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE**
Município : **BARUERI**
UF : **SP**
CEP : **06472001**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARESAtividade Econômica : **INTERPRETAÇÃO**Situação Vigente : **Ativo desde 03/05/2023**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br (http://www.barueri.sp.gov.br) Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005	Informações para Verificação de Autenticidade Nº de Inscrição : 4.AV471-8 Código de autenticidade : 321A.6511.4681.5391107-C Data de emissão : 05/05/2023 Hora de emissão : 15:10:57
--	--



Simone Mendes

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA.** (SIMONE MENDES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME nº 32.377.952/0001-15, com sede na Av. Copacabana, nº 325, Sala 612, Bairro Dezoito do Forte Empresarial/Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.472-001, neste ato através de seu representante legal infra-assinado, consoante respectivos atos constitutivos, ao tempo que registra que a artista SIMONE MENDES ROCHA, artisticamente conhecida como "SIMONE MENDES", integra o quadro societário na qualidade de sócia cotista. **DECLARA** que detém a exclusividade dos direitos para a contratação e execução das apresentações artísticas da referida artista "SIMONE MENDES" no território nacional e internacional, na medida que a artista SIMONE MENDES ROCHA (CPF nº 315.763.368-67) a tudo concorda e anui com os termos e condições previstos neste instrumento.

Sem prejuízo do disposto acima, a **SIMONE MENDES ROCHA** (CPF nº 315.763.368-67) declara que sua representante exclusiva comercial é a Produtora Musical **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** (CNPJ/ME nº 32.377.952/0001-15), detendo, assim, poderes para celebrar contratos de apresentações artísticas de shows e/ou outros eventos, ajustando, em nome da primeira, condições comerciais acerca do cachê, local, data e horário para execução do objeto do instrumento correlato. Podendo, ainda, assinar contrato e ajustar com terceiros as respectivas condições, na medida que os percentuais definidos pelas Partes relativo a participação no valor do Cachê Artístico, restam fixados da seguinte forma: Artista/Banda (99%) e Produtora Musical (1%).

O prazo do presente instrumento é válido pelo período de 02 (dois) anos, a contar da assinatura do presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firma-se a presente para todos e devidos fins e efeitos.

Barueri/SP, 17 de julho de 2023.

CAIO MENDES

ROCHA:36212456852

Assinado de forma digital por CAIO
MENDES ROCHA:36212456852
Dados: 2023.07.17 17:20:11 -03'00'

SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICAIS LTDA

CNPJ sob nº 32.377.952/0001-15

CAIO MENDES ROCHA

CPF sob o nº 362.124.568-52

Representante Legal

SIMONE MENDES

ROCHA:31576336867

Assinado de forma digital por SIMONE
MENDES ROCHA:31576336867
Dados: 2023.07.17 17:17:49 -03'00'

SIMONE MENDES ROCHA

CPF sob o nº 315.763.368-67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.377.952/0001-15

Certidão nº: 25351989/2023

Expedição: 06/06/2023, às 13:16:34

Validade: 03/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.377.952/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

000086

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.377.952/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

23060129855-02

Data e hora da emissão

06/06/2023 13:14:48

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

000087

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 35798/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
 CNPJ/CPF Nº.....: 32.377.952/0001-15
 Inscrição Atual.....: 4.AV471-8
 Logradouro.....: AVENIDA COPACABANA
 Nº Atual.....: 325
 Complemento.....: Andar Sala SALA: 612
 Bairro.....: DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06472001

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no

Endereço:

<http://www.barueri.sp.gov.br>

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005

Informações para Verificação de Autenticidade

Nº de Inscrição : **4.AV471-8**

Código de autenticidade : **908T.0218.5235.8150107-C**

Data de emissão : **11/07/2023**

Hora de emissão : **17:53:46**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000088

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **32.377.952-0001-15**, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "**Forró do Vaqueiro**" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 20 de julho de 2023.

REGIS CLEIVYS

SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por

REGIS CLEIVYS SAMPAIO

BENTO:00290539510

Dados: 2023.07.20 09:07:08

+03'00"

Regis Cleivys Sampaio Bento

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000089

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender a referidas despesas, qual seja: contratação da Empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952-0001-15, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Secretaria: 0208 – *Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes*

Unidade: 0208001 – *Fundo Municipal da Cultura*

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – *Gerenciamento Eventos Culturais*

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – *Prestação de serviços – Pessoa Jurídica*

Fonte: 15000000

Sobradinho (BA), 21 de julho de 2023.

Wanderlan Ribeiro da Silva
Matrícula 14009



- Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quinta-feira, 15 de Junho de 2023 - Pág.2 - Ano XI - Nº 2672

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 033, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **KATIUSCIA RIVELLI BEZERRA DA SILVA**, servidor efetivo, matrícula nº. 2407 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2023.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Hélder Luiz Freitas Moreira
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 L. Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia ☎ Fone: (074) 3538-3030





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000031

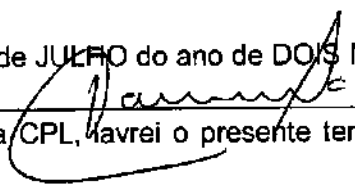
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 104/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/2023

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 104/2023, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 023/2023, destinado à contratação da empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952-0001-15, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 080/2023, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Processo autuado é numerado, aos 24 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000092

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2023
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O **MUNICÍPIO
DE SOBRADINHO/BA** E, DO OUTRO, A EMPRESA
_____, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representada _____, pessoa física, inscrito no CPF nº _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0____/20____, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda “_____”, com todos os seus integrantes, no dia **xx/xx/20xx** com duração de **xxhxxmin** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “Forró do Vaqueiro”, estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ____h__min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.



000093

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em ____ de ____ de 20__.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência xxx – Banco xxxxxxxx - Conta Corrente nº. xxxxxxxxxx em nome da empresa _____, que deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em _____ parcela(s).

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido

conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: _____, matrícula nº _____ que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



000095

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000096

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de ____ de 20__

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____;
Nome: _____
CPF: _____

2. _____;
Nome: _____
CPF: _____

000097



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

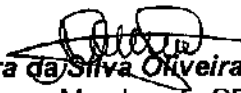
ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 2.377.952-0001-15, através do contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 080/2023.

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 104/2023**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 023/2023**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 24 de julho de 2023.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Mauricio
Membro da CPL


Katiucia Rivelli Bezerra da Silva
Membro da CPL



000098

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O FORRÓ DO VAQUEIRO 2023. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, produtor exclusivo da artista "**SIMONE MENDES**" para realizar na 19ª edição do tradicional evento "Forró do Vaqueiro", que se realizará nos dias 01, 02 e 03 de setembro do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da

6



000099

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, conseqüentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei."(destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de

5



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forró do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas,



000101

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, produtor exclusivo da artista "**SIMONE MENDES**" com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro

6



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000102

de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (grifamos)

Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: a) *ofício da autoridade solicitante da contratação*; b) *documentos que instruem a solicitação*; c) *indicação da existência dotação orçamentária*; d) *autorização para abertura de processo administrativo*; e) *parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade*; f) *ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade*; g) *publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial*; e h) *contrato firmado com o particular*.

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 26 de Julho de 2023.

Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000103

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.377.952/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SIMONE MENDES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 62.0-5-02 - Web design 64.0-0-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV COPACABANA	NÚMERO 325	COMPLEMENTO SALA 612
-----------------------------	---------------	-------------------------

CEP 06.472-001	BAIRRO/DISTRITO DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL/ALPHAVILLE.	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
-------------------	--	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA@SIMONE.COM.BR	TELEFONE (11) 2424-7280
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 27/07/2023 às 14:30:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000104

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.377.952/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2019
NOME EMPRESARIAL SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COPACABANA	NÚMERO 325	COMPLEMENTO SALA 612
CEP 06.472-001	BAIRRO/DISTRITO DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL/ALPHAVILLE.	MUNICÍPIO BARUERI
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDA@SIMONE.COM.BR	TELEFONE (11) 2424-7280	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provisto pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2023 às 14:30:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

Imprimir

000105

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.377.952/0001-15
Razão Social: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV COPACABANA 325 SALA 612 / DEZOITO DO FORTE / BARUERI / SP / 06472-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2023 a 19/08/2023

Certificação Número: 2023072110101135805451

Informação obtida em 27/07/2023 15:02:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000106



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 32.377.952/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:11:25 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **B4E6.4314.33A5.E89E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

000107

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 023/2023

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952-0001-15;

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da artista: "Simone Mendes".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) global.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 27 de julho de 2023.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.07.27 14:41:34
+03'00'

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952-0001-15;

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da artista "SIMONE MENDES" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

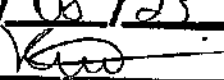
Sobradinho/BA, em 27 de agosto de 2023

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 27 de agosto de 2023

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

27/08/23
Ass: 



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000109

PORTARIA SETUC Nº. 016/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 147/2023 CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Joelton Moraes dos Anjos**, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 147/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "SIMONE MENDES" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal."

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000110

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 31 de julho de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 31 de Julho de 2023 - Pág.2 - Ano XI - Nº 2767



**Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia**

000111

PORTARIA SETUC Nº. 015/2023

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 147/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Joelton Morais dos Anjos, matrícula nº 15098 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 147/2023, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa: **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA** cujo objeto é a "Prestação de serviços artísticos da banda "SIMONE MENDES" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal."

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000





Prefeitura Municipal de Sobradinho 000112
Estado da Bahia

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 31 de julho de 2023.

PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023 000113

CONTRATO Nº. 147/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 32.377.952/0001-15, com sede na Avenida Copacabana, Nº 325 – Sala 612 Dezoito do Forte Empresarial Alphaville, Barueri-SP, CEP: 06472-001, neste ato representado pelo Senhor **CAIO MENDES ROCHA**, solteiro, administrador, inscrito no CPF sob o nº 362.124.568-52, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 023/2023, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, do seguinte serviço de apresentação artística:

-da Artista "**SIMONE MENDES**", com todos os seus integrantes, no dia **01/09/2023 com duração de 01h30min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em **01h30min (uma hora e trinta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou à força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.

DS

DS



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000114

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2023.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

7.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta, será pago da(s) seguinte(s) forma(s):

A - Depósito bancário na Agência 8994-X – Banco Itaú - Conta Corrente nº. 10.198-1 em nome da empresa SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, em 02 (duas) parcelas da seguinte maneira: A primeira parcela será 25% do valor total, correspondente ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo ser paga dia 31/07/2023, mediante emissão da Nota Fiscal, a segunda parcela será 25% do valor total, correspondente ao valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), que deverá ser paga até dia 10/08/2023 mediante apresentação da Nota Fiscal, e a terceira e última parcela correspondente a 50% do restante do valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), que deverá ser paga até a data do dia 01/09/2023, precedendo o início da apresentação, mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

8.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

DS

DS
to lemos



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000115

8.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

8.5. A mídia utilizada pela CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação do evento, aqui fazendo uso de quaisquer dos direitos personalíssimos do artista da CONTRATADA (imagem, som instrumental, som da voz e nome artístico), poderá ser veiculada por quaisquer meios ou suportes (físico ou digital) desde que, sem finalidade comercial e/ou exploração/venda de intervalos publicitários, nem tampouco direito a qualquer reexibição, favoritação ou impulsionamento do referido conteúdo, nem direito a hospedagem do conteúdo na página oficial do CONTRATANTE após o evento.

8.6. É de responsabilidade do CONTRATANTE o pagamento das despesas referente às Licenças, Alvarás, em especial, o recolhimento da taxa do ECAD de forma antecipada, no escopo de promover a regularização do Evento;

8.7. A CONTRATANTE bem como seus colaboradores e prepostos, comprometem-se a observar a ordem da grade musical do Evento, ou seja, observar o horário de início da apresentação musical bem como o respectivo tempo de duração de cada artista, em especial, do artista da CONTRATADA, não podendo durante a apresentação desta realizar qualquer interrupção, seja de qualidade político partidária e/ou para divulgação de marcas/produtos e/ou serviços de patrocinadores do Evento ou da própria CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços constantes neste contrato serão fiscalizados pelo servidor: **Joelton Morais dos Anjos, matrícula nº 15098** que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Fiscalização compete, entre outras atribuições:

- I – solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;
- II – acompanhar o serviço e atestar seu recebimento definitivo;
- III – encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à Contratada, bem como os referentes a pagamento;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A ação da Fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse Contrato serão efetuados pelos fiscais designados pela Secretaria solicitante.

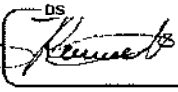
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

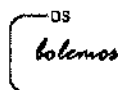
10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida exclusiva e comprovadamente causados pela ação ou omissão de sua equipe.

DS 

DS 





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Sobradinho

000116

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato, exclusivamente inerentes à sua equipe.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor do contrato, por não executar a execução na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Secretaria: 0208 – Secretaria Munic. De Turismo, Cultura e Esportes

Unidade: 0208001 – Fundo Municipal da Cultura

Projeto/Atividade: 13.392.005.2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

DS

DS



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000117

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000

PARÁGRAFO ÚNICO - Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, no ato da assinatura desta avença, a cópia do Ofício acerca da reserva orçamentária vinculado ao serviço definido neste contrato (Cláusula Segunda), atestado e expedido pelo ordenador de despesas competente do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, 31 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
 Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DocuSigned by:

 6283408E7ACE48D

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Caio Mendes Rocha
 Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

DocuSigned by:

 C6598C6487F4CA...

1. _____
 Nome: Brenda Oliveira Lemos
 CPF/MF: 020.907.355-11

DocuSigned by:

 2AFCC8B0B2D1499...

2. _____
 Nome: José Roberto Saraiva Costa
 CPF/MF: 259.150.253-53

000118



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 147/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952-0001-15.

OBJETO: apresentação artística da banda "Simone Mendes", com todos os seus integrantes, no dia 01/09/2023 com duração de 01h30min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 19ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 31 de julho de 2023

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 31 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

31/07/23

Ass: _____



PUBLICAÇÕES
DA: 219042030
182

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Atos Administrativos

ANO XI - Edição Nº 2766
BAHIA - 31 de Julho de 2023 - Segunda-feira

000119

INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2023 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 023/2023 – Proc. Adm. nº 104/2023. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda "SIMONE MENDES" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952/0001-15. **Valor global:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **Ratificado em:** 27/07/2023. **Régis Cleivys Sampaio Bento** – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO 147/2023

Contrato nº 147/2023. Proc. Adm. nº. 104/2023. INEXIGIBILIDADE nº 023/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.377.952/0001-15. **ASSINATURA:** 31/07/2023. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da banda "SIMONE MENDES" destinada às apresentações a serem realizadas na 19ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 2756, Ano XI, no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2023, página 09, na Publicação de "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2023". Onde se lê:

Item	ESPECIF.	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Anestésico Lidocaína 3% com vaso (Cloridrato de Lidocaína com hemitartrato de norepinefrina. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada)	CAIXA	DLA	100	R\$ 60,00	R\$ 16.000,00

Leia-se:

Item	ESPECIF.	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Anestésico Lidocaína 3% com vaso (Cloridrato de Lidocaína com hemitartrato de norepinefrina. Embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8ml cada)	CAIXA	DLA	100	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00



Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial